



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 29/2019

INFORMAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO



Parecer	Despacho
	<p>Autorizo nos termos propostos 2019-09-09 17:58:59, João Miguel Sousa Henriques</p>

**1. Referência do procedimento**

29/2019

2. Entidade competente para decidir contratar e para autorizar a despesa

Nos termos do número 1 do artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar o objecto do contrato do presente procedimento e para autorizar a realização da despesa é Presidente da Câmara.

3. Objecto do contrato

Pavimentações diversas – Avenida Manuel Carvalho Coelho, Rua Pinheiro Manso e Rua do Casal de Vila Chã

4. Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas

5. Adjudicatário

O procedimento público de aquisição não será adjudicado.

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da formalização da decisão de adjudicação.